# DECRETO N.º 63/XI

## Primeira alteração, por Apreciação Parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, que "Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2010"

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo único**

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho**

O artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

"Artigo 25.º

[…]

1- …….
2- Eliminado.
3- Eliminado."

Aprovado em 14 de Outubro de 2010

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)